



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

O Município de Almirante Tamandaré através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 800/2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS**.

1. DO OBJETO E VALOR:

1. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentações nos palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação e palco SESC, durante o evento 4ª Festa Municipal do Morango nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

1.1 O valor total para as contratações pretendidas corresponde à **R\$ 26.213,20 (vinte e seis mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento definido no **Anexo X**.

1.1. O valor da remuneração a ser paga referente às apresentações, foi obtido com base no CREDENCIAMENTO 013/2024 – FESTA DO MORANGO (ARTISTAS LOCAIS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS), valor corrigido percentual pelo IPCA (IBGE) + 10%, conforme tabela no item 5 do Termo de Referência.

2. DO AMPARO LEGAL:

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DO EDITAL:

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br – **EDITAIS DE LICITAÇÃO 4ª FESTA DO MORANGO** e demais informações poderão ser obtidas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

4. INSCRIÇÕES:

Prazo para inscrição: os interessados terão até o dia 30/09/2025, para protocolar a documentação, conforme este edital, em horário de expediente, no Setor de Protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Horário de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de Consultas/Encaminhamentos: através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas e jurídicas residentes no MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E REGIÃO.

5.2. Poderão participar do presente certame somente maiores de 18 (dezoito) anos.

5.3. O Artista e/ou grupo musical deverá participar apenas de um lote.

5.4. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO** em data prevista na publicação deste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PMAT
À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” CREDENCIAMENTO Nº 015/2025-PMAT**

NOME:

CPF:

TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

7.1. PESSOA FÍSICA

a) RG e CPF e/ou CNH de todos os artistas;

b) Cópia do nº do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o depósito em conta corrente e/ou poupança;

c) Comprovante de residência de todos os artistas;

d) Dados bancários do artista que receberá o depósito em conta corrente e/ou conta de poupança;



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

-
- e) Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.
 - f) Relação do (s) artista (s), indicando inclusive quem será o responsável pela assinatura do contrato, conforme **Anexo VIII**.
 - g) Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show, conforme **Anexo IX**.
 - h) Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**.
 - i) Termo de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes), conforme modelo **Anexo V**.

7.2. PESSOA JURÍDICA

- a) RG e CPF e/ou CNH do representante legal, conforme Contrato Social;
- b) No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
- g) Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta.
- h) Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.
- i) Relação do (s) artista (s), indicando inclusive quem será o responsável pela assinatura do contrato, conforme **Anexo VIII**.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

- j) Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show, conforme **Anexo IX**.
- k) Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**.
- l) Termo de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes), conforme modelo **Anexo V**.
- m) Declaração conjunta, conforme modelo **Anexo VI**.

8. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES:

8.1. Os Artistas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

Estilo(s) musical(s)

QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	DESCRIÇÃO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes).
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.

OBSERVAÇÃO: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DEFINIDOS PR SORTEIO, CASO OCORRAM.

8.2. Havendo mais de 1 (um) artista/banda credenciada por estilo musical, a definição será realizada através de sorteio.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

8.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

8.6. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR

9.2. O credenciamento poderá ser realizado até o dia **30/09/2025**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

9.3. A permissão dos serviços será outorgada para o evento “4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2025”, estando as partes em comum acordo, desde que formalizado por instrumento competente, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado previamente.

9.4. Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha do permissionário como **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, mediante prévia análise pela Comissão da regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

9.5. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10. DA ABERTURA:

LOCAL: Departamento de Licitação.

DATA: 03/10/2025.

ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

HORÁRIO: 09h00min.

10.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré.

10.2. No dia, hora e local, designados neste edital, o Credenciamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;

II - Em havendo recursos ou não, caso os participantes sejam julgados inabilitados, toda a documentação será devolvida;



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

III - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Credenciamento Público.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

11.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

11.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

11.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sediada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP. 83.501-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

11.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

12. DAS RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As responsabilidades das partes, as condições para apresentação dos trabalhos e as sanções para o descumprimento das obrigações estão especificadas no Termo de Referência (**Anexo I**) e na minuta do contrato (**Anexo XII**).

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente conforme os dados informados na inscrição, no prazo não superior 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do serviço.

13.2. As despesas serão custeadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	598

14. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento.

14.2. Por iniciativa do credenciado, desde que comunicada à C.O com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

14.3. Por iniciativa C.O, por interesse público devidamente justificado.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

15.1. O prazo para execução será dois dias da data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, 25 (das 10h30min às 18h00min) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30min às 18h00min);

15.2. A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

16. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO:

16.1. Para celebração do contrato, será convocado para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias.

17. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **JOSNEI DE JESUS ROSA**, inscrito no CPF nº **027.136.079-81**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

17.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

17.5. Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no **CPF nº 766.564.039-72**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

17.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

18.6. É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

18.7. Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 14.133/2021, suas alterações e complementações.

19. ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Mapa
Anexo IV	Solicitação de Credenciamento
Anexo V	Termo de Autorização de Uso de Imagem
Anexo VI	Declaração Conjunta
Anexo VII	Modelo de Procuração
Anexo VIII	Relação dos Artistas



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Anexo IX	Roteiro Musical
Anexo X	Cronograma
Anexo XI	Matriz de Risco
Anexo XII	Minuta de Contrato

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

Sandra Maria Cumin
Agente de Contratação
Portaria nº 800/2025



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO Nº 015/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentações nos palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, e palco SESC, durante o evento 4ª Festa Municipal do Morango nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

QUANT.	ESTILO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h

2. JUSTIFICATIVA:

No próximo mês de outubro o Município de Almirante Tamandaré completará 136 anos de Emancipação Política, além disto, o Município tem incentivado a produção de morango, hoje é o 4º produtor de morango da região Metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo, com este intuito, a Administração Municipal designou Comissão Central Organizadora para a 4ª Festa Municipal do Morango, através da Portaria nº 502/2025.

O objetivo da Festa Municipal do Morango é reunir as pessoas com um interesse específico de divulgar o município com ações ligadas a comemorações, festividades, troca de informações e integração de pessoas, promoção de valores morais e religiosos, ensinar sobre a história e cultura de nossa cidade.

Como a Festa Municipal do Morango integra o calendário oficial de eventos da cidade, busca-se valorizar e aprimorar sua organização, cabendo à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo um melhor planejamento e organização do espaço público na estruturação desse evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar:

Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais, apresentações de danças e espetáculo circense, com dia, horário e local em palco específico nas praças de alimentação. Para atender esta demanda propomos um credenciamento para 26 (vinte e seis) lotes, sendo para apresentações de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes); grupo/banda



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes); grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes); show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h. Serão disponibilizados os palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, bem como o palco SESC.

Em resumo, este credenciamento é de extrema importância, pois valoriza os artistas locais e regionais, trazendo atrações de diversos nichos durante o dia todo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA:

O Município publicou Decreto Municipal nº 089/2024, o qual estabelece diretrizes para Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2025, portanto, como a contratação em questão não implica em repasse de recursos, não consta no PCA.

5. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

Os artistas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

QUANT.	ESTILO	VALOR 2023	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PERCENTUAL PELO IPCA (IBGE) jun/2024 a jun/2025 + 10%	VALOR TOTAL COM CORREÇÃO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes).	R\$ 642,22	R\$ 743,44	R\$ 14.125,36
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	R\$ 1.444,13	R\$ 1.671,72	R\$ 5.015,16
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	R\$ 1.857,23	R\$ 2.149,93	R\$ 4.299,86
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	R\$ 1.197,66	R\$ 1.386,41	R\$ 2.772,82
TOTAL				R\$ 26.213,20

OBS.: A DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO, E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DISPUTADOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

6. LOTES:

6.1. O(s) artista(s) deverá(ão) participar apenas de um lote:



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

LOTE	DATA	HORÁRIO	ESTILO MUSICAL	PALCO	VALOR UNITÁRIO
1	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
2	25/10/2025 (sábado)	11h35 às 13h05	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
3	25/10/2025 (sábado)	13h10 às 14h10	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
4	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 14h45	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
5	25/10/2025 (sábado)	14h50 às 15h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
6	25/10/2025 (sábado)	16h às 17h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
7	26/10/2025 (domingo)	10h50 às 11h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
8	26/10/2025 (domingo)	11h55 às 12h55	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
9	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
10	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
11	26/10/2025 (domingo)	15h às 16h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
12	26/10/2025 (domingo)	16h35 às 17h05	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
13	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento	Palco 03 – Praça de	R\$ 743,44



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

			<i>musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Alimentação 01</i>	
14	25/10/2025 (sábado)	11h45 às 13h	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
15	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h15	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
16	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 15h30	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
17	25/10/2025 (sábado)	15h30 às 16h45	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
18	25/10/2025 (sábado)	16h45 às 18h	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
19	26/10/2025 (domingo)	10h30 às 11h45	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
20	26/10/2025 (domingo)	11h45 às 13h	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
21	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h15	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
22	26/10/2025 (domingo)	14h15 às 15h30	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
23	26/10/2025 (domingo)	15h30 às 16h45	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
24	26/10/2025 (domingo)	16h45 às 18h	<i>Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).</i>	<i>Palco 03 – Praça de Alimentação 01</i>	<i>R\$ 743,44</i>
25	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h	<i>Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.</i>	<i>Palco SESC</i>	<i>R\$ 1.386,41</i>



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

26	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
TOTAL					R\$ 26.213,20

6.2 O valor total é de **R\$ 26.213,20 (vinte e seis duzentos e treze reais e vinte centavos)**.

OBS.: A DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO, E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DISPUTADOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

7. FORMAÇÃO DO VALOR:

7.1. Com relação à remuneração a ser paga referente às apresentações, foi obtido com base no CREDENCIAMENTO 013/2024 – FESTA DO MORANGO (ARTISTAS LOCAIS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS), valor corrigido percentual pelo IPCA (IBGE) + 10%, conforme tabela no item 5.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência serão de recursos próprios e/ou correrão pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e serão alocados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

9. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 PESSOA FÍSICA:

9.1.2 RG e CPF e/ou CNH de todos os artistas;

9.1.3 Comprovante de residência de todos os artistas;

9.1.4 Comprovante de residência de todos os artistas Cópia do nº do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o depósito em conta corrente e/ou poupança;

9.1.5 Dados bancários do artista que receberá o depósito em conta corrente e/ou conta poupança;

9.1.6 Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

9.2 PESSOA JURÍDICA:

9.2.1 RG e CPF e/ou CNH do representante legal, conforme Contrato Social;

9.2.2 No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;

9.2.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4 Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.6 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

9.2.7 Comprovante de conta corrente, contendo os dados bancários, sendo nome do proponente, CNPJ, banco, número de agência e da conta;

9.2.8 Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida em edital;

Relação do(s) artista(s):

NOME COMPLETO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	EMAIL

OBS.: INDICAR O ARTISTA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO.

10.2 Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares;

10.3 Apresentar roteiro musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show;

Roteiro musical:

NOME DA MÚSICA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO APROXIMADO	ESTILO MUSICAL

OBS.: A DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO, E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DISPUTADOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

10.4 O(s) artista(s) será(ão) credenciado(s) em apenas um lote, sendo que poderá(ão) indicar até 2 (duas) opções na solicitação, caso deseje, devido a possíveis empates. Havendo mais de 1 (um) artista credenciado por lote, a definição do habilitado para a apresentação e execução do serviço objeto deste credenciamento, tendo comprovado o solicitado, será pelo critério de sorteio em sessão pública devidamente agendada.

11 DO CREDENCIAMENTO:

11.1 Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital;

11.2 A Comissão de Credenciamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação;



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

11.3 No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

12.2 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

12.3 Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência para organização geral;

12.4 Usar seus equipamentos musicais próprios;

12.5 Se responsabilizar por seus equipamentos;

12.6 Cumprir o roteiro musical previsto em contrato.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso à energia e técnico para auxílio na instalação do(s) equipamento(s) que será(ão) utilizado(s), bem como sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural de cada palco;

13.2 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

13.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;

13.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

13.5 Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe.

14 DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta, conforme os dados informados na inscrição, no prazo não superior 30 (sessenta) dias, contados da data do adimplemento do serviço.

15 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **JOSNEI DE JESUS ROSA**, inscrita no CPF nº 027.136.079-81 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

15.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

15.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.8 Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº 766.564.039-72, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

15.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.4 O prazo para execução será dois dias da data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, 25 (das 10h30 às 18h) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30 às 18h);

16.5 A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.4 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427;

17.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela C.O.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2025.

Luana Pereira Lopes
Agente de Contratação
Portaria 047/2024

De acordo,

José Luiz Afornalli
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância:

A realização da 4ª Festa Municipal de Morango tem por objetivo, além da comemoração do aniversário do Município, buscar o resgate cultural, divulgar atrações municipais, incentivar a produção de morango, estimular o turismo rural e divulgar a cidade, uma vez que, está prevista a presença de pelo menos 90 mil pessoas durante os três dias de evento.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentações nos palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, e palco SESC, durante o evento 4ª Festa Municipal do Morango nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

Cada um dos 25 (vinte e cinco) lotes terá data, horário e localização da apresentação definida:

QUANT.	ESTILO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

Comissão Organizadora de 4ª Festa Municipal do Morango 2025.

3. ELABORADOR DO ESTUDO PRELIMINAR

COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL PARA A FESTA MUNICIPAL DO MORANGO 2025 PORTARIA 502/2025.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

4. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Designa-se JOSÉ LUZ AFORNALLI, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de, CPF 766.564.039-72, como gestor do contrato e como fiscal JOSNEI DE JESUS ROSA, inscrita no CPF 027.136.079-81.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

No próximo mês de outubro o Município de Almirante Tamandaré completará 136 anos de Emancipação Política, além disto, o Município tem incentivado a produção de morango, hoje é o 4º produtor de morango da região Metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo, com este intuito, a Administração Municipal designou Comissão Central Organizadora para a 4ª Festa Municipal do Morango, através da Portaria nº 502/2025.

O objetivo da Festa Municipal do Morango é reunir as pessoas com um interesse específico de divulgar o município com ações ligadas a comemorações, festividades, troca de informações e integração de pessoas, promoção de valores morais e religiosos, ensinar sobre a história e cultura de nossa cidade.

Como a Festa Municipal do Morango integra o calendário oficial de eventos da cidade, busca-se valorizar e aprimorar sua organização, cabendo à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo um melhor planejamento e organização do espaço público na estruturação desse evento.

Em resumo, este credenciamento é de extrema importância, pois valoriza os artistas locais e regionais, trazendo atrações de diversos nichos durante o dia todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de artistas locais contribui para o desenvolvimento econômico da região, uma vez que o dinheiro investido no pagamento de cachês dos artistas evento “fica” na comunidade, o que beneficia a economia local. Outro aspecto relevante é a identificação do público com os artistas locais, pois eles conhecem a realidade da região e podem transmitir mensagens de relevância para a comunidade. Isso cria uma conexão maior entre os artistas e o público, tornando o evento mais próximo e significativo para todos.

Por fim, ao contratar artistas locais, a comunidade demonstra apoio e incentivo a esses talentos, estimulando a continuidade e crescimento desse segmento artístico no âmbito regional. Isso pode resultar em novas oportunidades de trabalho para esses artistas e colaborar para o fortalecimento da cultura local.

A opção de credenciamento permite fortalecimento da economia da classe artística do município, diversificação do mercado, networking e parcerias, feedback imediato, promoção e visibilidade, contato direto com o público e empresários regionais.

A aplicação do credenciamento conforme a Lei 14.133/2021 reforça o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Permite igualdade de oportunidade para os artistas considerando a menor complexidade para se credenciar.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA

O Município publicou Decreto Municipal nº 144/2023, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2024, portanto, a contratação em questão não está inclusa ainda no PCA.

Não obstante, vale esclarecer que a lei 8.666/93 vigorou até dezembro/2023 e nela não havia a exigência de elaboração do Plano Anual de contratação.

Dessa forma, é obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual no exercício de 2024, para as contratações que serão feitas no exercício de 2025.

Considerar que não haverá repasse de recursos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Av. Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83.501-000
Tel.(41) 3699-8600 – site www.tamandare.pr.gov.br.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

O Município publicou Decreto Municipal nº 089/2024, o qual estabelece diretrizes para Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2025, portanto, como a contratação em questão não implica em repasse de recursos, não consta no PCA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital:

PESSOA FÍSICA:

RG e CPF e/ou CNH de todos os artistas;

Comprovante de residência de todos os artistas;

Comprovante de residência de todos os artistas Cópia do nº do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o depósito em conta corrente e/ou poupança;

Dados bancários do artista que receberá o depósito em conta corrente e/ou conta poupança;

Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

PESSOA JURÍDICA:

RG e CPF e/ou CNH do representante legal, conforme Contrato Social;

No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;

Comprovante de conta corrente, contendo os dados bancários, sendo nome do proponente, CNPJ, banco, número de agência e da conta;

Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

O(s) artista(s) será(ão) credenciado em apenas um lote, sendo que deverá(ão) indicar até 2 (duas) opções na inscrição, caso deseje, devido a possíveis empates que serão disputados por sorteio, caso ocorram.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi determinada conforme a necessidade de preencher os horários de funcionamento das praças de alimentação e disponibilização do palco SESC durante dois dias do evento, no período em que o palco principal não estiver sendo utilizado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais, apresentações de danças e espetáculo circense, com dia, horário e local em palco específico nas praças de alimentação. Para atender esta demanda propomos um credenciamento para 26 (vinte e seis) lotes, sendo para apresentações de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes); grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes); grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes); show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h. Serão disponibilizados os palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, bem como o palco SESC.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PALCO 02 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02

- 25/10/2024 (sábado) das 10h30 às 17h30
- 26/10/2024 (domingo) das 10h50 às 17h05

PALCO 03 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01

- 25/10/2024 (sábado) das 10h30 às 18h00
- 26/10/2024 (domingo) das 10h30 às 18h00

PALCO SESC

- 25/10/2024 (sábado) das 13h00 às 14h00
- 26/10/2024 (domingo) das 14h00 às 15h00

15. LOCAL DE ABRANGÊNCIA

Parque Municipal ambiental Aníbal Khury - Avenida Domingos Scucato nº 1350 Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré PR

16. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas considerando que é uma serviço para atender a realização específica da 4ª Festa Municipal do Morango 2025.

17. DA FORMAÇÃO DO VALOR

Com relação à remuneração a ser paga referente às apresentações, foi obtido com base no CREDENCIAMENTO 013/2024 – FESTA DO MORANGO (ARTISTAS LOCAIS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS), valor corrigido percentual pelo IPCA (IBGE) + 10%.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

O prazo para execução será a data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, dias 25 (das 10h30 às 18h00) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30 às 18h00), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência para organização geral;

Usar seus equipamentos musicais próprios;

Se responsabilizar por seus equipamentos;

Cumprir o roteiro musical previsto em contrato.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso à energia e técnico para auxílio na instalação do(s) equipamento(s) que será(ão) utilizado(s), bem como sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco;

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427;

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela C.O.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no exposto, a Comissão Organizadora da Festa Municipal do Morango 2025, designada pela Portaria n° 502/2025, declara para os devidos fins que tal credenciamento é viável e razoável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Simone Sinira Stedile
Presidente

Gerson Schereiber
Membro

Amauri Domakoski
Membro



Almirante Tamandaré

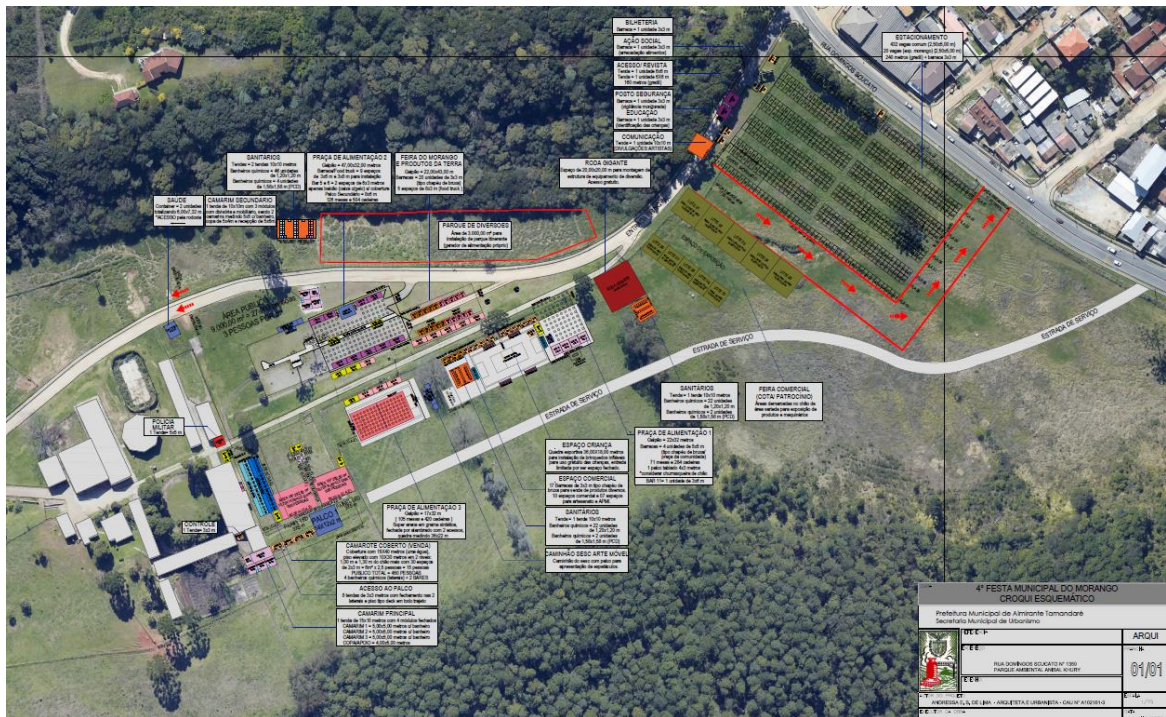
A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO III

MAPA OFICIAL DO EVENTO





Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré

Credenciamento Público N° ___/2025

ARTISTAS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS

NOME ARTÍSTICO: _____

CATEGORIA DE INTENÇÃO:

Voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Grupo/banda musical, com duração de 1h30 () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Grupo de danças típicas/tradicionais () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Show infantil e/ou espetáculo circense Danças típicas ou manifestações culturais () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Show infantil e/ou espetáculo circense () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

CPF: R.G:

Órgão Expedidor:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Estado Civil:

Nacionalidade:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2. PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Telefone fixo:

Representante Legal:

Celular: E-mail:

Endereço Residencial:

Vem solicitar “credenciamento de artistas e bandas locais/regionais”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentação no evento 4ª Festa Municipal do Morango, nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

Atesto(amos) que concordo(amos) com TODAS as condições estipuladas no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente Termo de Permissão de Uso de Imagem e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da apresentação a qual estou credenciando, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

Á

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré

Credenciamento Público N° ___/2025

ARTISTAS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS

A empresa _____, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na rua _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do Credenciamento Público N° ___/2025, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).
- b) Não possui em seu quadro, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público do Município de Almirante Tamandaré, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para à habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.
- _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº _____ da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro(a), _____ (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, CEP _____, na cidade de _____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Credenciamento Público Nº ____/2025, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome legível:

RG:

Endereço:

CNPJ:

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO VIII

RELAÇÃO DO (S) ARTISTA (S)

NOME COMPLETO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	TELEOFNE	EMAIL

OBSERVAÇÃO: INDICAR O ARTISTA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO IX

ROTEIRO MUSICAL

NOME DA MÚSICA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO APROXIMADO	ESTILO MUSICAL

OBS.1: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR. E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES, QUE SERÃO DECIDIDOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

OBS.1: PREENCHER 1 (UM) ROTEIRO MUSICAL PARA CADA LOTE, SE HOVER MUDANÇA DE CATEGORIA.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO X

CRONOGRAMA

LOTE	DATA	HORÁRIO	ESTILO MUSICAL	PALCO	VL. UN. R\$
1	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
2	25/10/2025 (sábado)	11h35 às 13h05	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
3	25/10/2025 (sábado)	13h10 às 14h10	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
4	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 14h45	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
5	25/10/2025 (sábado)	14h50 às 15h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
6	25/10/2025 (sábado)	16h às 17h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
7	26/10/2025 (domingo)	10h50 às 11h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
8	26/10/2025 (domingo)	11h55 às 12h55	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
9	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
10	26/10/2025	14h às 15h	Apresentação de voz e violão,	Palco 02 – Praça	R\$ 743,44



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

	(domingo)		teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	de Alimentação 02	
11	26/10/2025 (domingo)	15h às 16h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
12	26/10/2025 (domingo)	16h35 às 17h05	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
13	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
14	25/10/2025 (sábado)	11h45 às 13h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
15	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h15	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
16	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 15h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
17	25/10/2025 (sábado)	15h30 às 16h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
18	25/10/2025 (sábado)	16h45 às 18h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
19	26/10/2025 (domingo)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
20	26/10/2025 (domingo)	11h45 às 13h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

			duração de 1h15 (até 3 integrantes).		
21	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h15	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
22	26/10/2025 (domingo)	14h15 às 15h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
23	26/10/2025 (domingo)	15h30 às 16h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
24	26/10/2025 (domingo)	16h45 às 18h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
25	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
26	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
TOTAL					R\$ 26.213,20



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO XI

MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO
Risco 1: Risco de Imagem	Eventuais situações que possam comprometer a reputação da CONTRATANTE, associadas ao comportamento ou à performance dos artistas.	Alto	Baixa	Políticas de monitoramento e avaliação da performance dos artistas.
Risco 2: Risco de Execução	Não cumprimento dos horários e condições estabelecidas para a realização do evento.	Alto	Média	Estabelecimento de cláusulas de rescisão em caso de descumprimento contratual.
Risco 3: Climático	Condições climáticas adversas que possam afetar a realização do evento, especialmente em eventos ao ar livre.	Alto	Média	Acompanhar as previsões climáticas e tomar decisões com antecedência, bem como incluir cláusulas de cancelamento que definam a rescisão contratual para ambas as partes.
Risco 4: Equipamentos	Falhas ou problemas com equipamentos de som e luz, que podem comprometer a qualidade da apresentação.	Alto	Baixa	Realizar testes antes do evento para garantir que tudo funcione corretamente, equipamentos reserva.
Risco 5: Cancelamento	Cancelamento por parte do artista ou da CONTRATANTE, o que pode gerar perdas financeiras e logísticas.	Alto	Baixa	Incluir cláusulas de cancelamento que definam a rescisão contratual para ambas as partes as condições e penalidades.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CRENCIAMENTO 015/2025

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR**

_____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo o Senhor **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, portador do RG nº 4.476.117-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 766.564.039-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré - Paraná.

CONTRATADA:

(PESSOA FÍSICA) _____, Pessoa Física, devidamente inscrito no **RG nº _____ e CPF nº _____**, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ - tel. (XX) _____ - Bairro _____ – CEP _____ – Almirante Tamandaré/PR.

(PESSOA JURÍDICA) EMPRESA _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000013932/2025** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CLAÚSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista _____.

1.1. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: ___h
DATA: ___ de _____ de 2025.
DURAÇÃO: ____h____min

1.2. O local da apresentação e demais condições deste contrato não poderão ser alteradas, exceto com prévia concordância da CONTRATADA, sob pena de ensejar a resolução do presente contrato, que será considerado cumprido pela CONTRATADA, a qual terá direito à percepção integral dos valores previstos na cláusula segunda.

1.3. A apresentação terá início no horário indicado na cláusula item 1.1. Fica, porém, ressalvado que o CONTRATADO não responderá por atrasos decorrentes de motivos de caso fortuito ou força maior (incluindo, mas não se limitando, a: problemas climáticos no trajeto aéreo; dificuldades de deslocamento até o local do evento em razão de tráfego de veículos ou pessoas; atrasos em razão de atendimentos a fãs no camarim; problemas técnicos com a aparelhagem de som, iluminação ou nos demais equipamentos utilizados no show; chuva intensa, incêndio, tumultos ou qualquer outra espécie de evento que justifique postergar o início da apresentação; constatação de segurança insuficiente para o Artista ou sua equipe; etc.) ou, ainda, se os organizadores do evento ou sua equipe de colaboradores tiverem, de qualquer modo, contribuído para o atraso.

1.4. Caso as condições operacionais do evento não permitam que o ARTISTA inicie a apresentação em até 60 (sessenta) minutos da sua chegada no local do evento, o CONTRATADO poderá dar o contrato por resolvido, ficando o ARTISTA dispensado da realização do show, com incidência do disposto na cláusula 1.15 abaixo.

1.5. O Show mencionado na cláusula 1.1 compreende unicamente a apresentação pública ou privada do ARTISTA, que não está obrigado a executar qualquer outra atividade não especificada expressamente neste instrumento.

1.6. O repertório musical será de livre escolha da CONTRATADA e/ou do(s) ARTISTA(S).

1.7. A CONTRATANTE não poderá usar o nome, som de voz ou imagem do(s) ARTISTA(S) para campanhas publicitárias ou para qualquer outro fim que não seja exclusivamente a divulgação do show.

1.8. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira, a montagem do palco para a realização do show, devendo providenciar a devida ART (anotação de responsabilidade técnica), observar as normas técnicas da ABNT e as demais especificações que serão informadas pela CONTRATADA por e-mail ou outro meio idôneo. O palco deverá ser coberto, com o fundo e as



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

laterais fechadas e ter as seguintes medidas mínimas: 12 (doze) metros de largura, 8,5 (oito metros e meio) metros de profundidade e 6 (seis) de altura.

1.9. Os equipamentos de sonorização e iluminação serão providenciados e custeados integralmente pela CONTRATANTE e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com antecedência mínima de 06 horas do horário da apresentação.

1.10. A banda fará a passagem de som para ajustes dos equipamentos com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência da hora prevista para a realização do show.

1.11. Caso haja pane ou defeito nos equipamentos de sonorização ou iluminação propiciados pela CONTRATANTE, que impossibilitem ou prejudiquem a perfeita realização do show, a CONTRATADA poderá dar o contrato por resolvido, incidindo o disposto na cláusula 1.15 abaixo.

1.12. Caso o show seja interrompido, por qualquer motivo, após transcorridos 40 (quarenta) minutos de seu início ou, independentemente do tempo transcorrido, sofra interrupção por falta de energia elétrica, problemas climáticos ou tumulto no local do evento, considerar-se-á adimplida a obrigação da CONTRATADA, que fará jus ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção.

1.13. Em caso de chuvas ou ventos fortes durante o show, as partes ajustam que a apresentação poderá ser suspensa por até 20 (vinte) minutos corridos. Havendo melhora nas condições climáticas e técnicas (somente autorizado pela produção técnica da CONTRATADA) o show será retomado; do contrário, observar-se-á o disposto na cláusula anterior, de modo que CONTRATADA terá direito ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção do show.

1.14. Fica terminantemente proibida, antes, durante ou após o Show ora contratado, sob pena de resolução do presente contrato por culpa da CONTRATANTE, qualquer manifestação de cunho político ou partidário.

1.15. Em caso de cancelamento do show pela CONTRATANTE e/ou descumprimento das obrigações legais e contratuais de sua responsabilidade que impeçam a realização do show nas condições previstas neste instrumento, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, a título de indenização pela reserva da data, o montante equivalente ao cachê mínimo de remuneração prevista neste contrato (cláusula 2.1), além do cachê contratual previsto na cláusula décima, ficando certo que a CONTRATADA ou o(s) ARTISTA(S) não serão obrigados a fazer novo Show em substituição àquele que foi cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DA BANDA:

A banda que acompanhará o artista na apresentação será composta pelos seguintes integrantes:

1. _____



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CPF: _____
RG.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

2. _____
CPF: _____
RG.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO CONTRATADO:

3.1. Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. A remuneração devida à CONTRATADA deverá ser paga pela CONTRATANTE, via depósito bancário: Banco _____ - _____ - Agência _____ Conta Corrente _____, em até 30 (trinta) dias corridos da data da realização do show.

4.2. Caberá à CONTRATANTE encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, as cópias dos comprovantes de depósito efetivados, sob pena de ser considerada em mora, responder pelos encargos moratórios previstos neste contrato e dar ensejo à resolução do contrato por falta de constatação dos pagamentos.

4.4. Em caso do não cumprimento da Cláusula Primeira no que diz respeito as atribuições da CONTRATADA, e não havendo impedimento legal, os valores pagos com antecedência deverão ser ressarcidos a CONTRATANTE.

4.5. As despesas serão custeadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 397
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS PARA ENVIO DO CONTRATO:

5.1. O prazo para execução será dois dias da data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, 25 (das 10h30 às 18h) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30 às 18h);

5.2. A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

5.2. A CONTRATANTE deverá enviar ao CONTRATADO uma via deste contrato, devidamente assinada, com suas páginas rubricadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua celebração.

5.3. Caso este contrato não seja recebido pelo CONTRATADO no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua formalização, qualquer negociação será automaticamente invalidada e não produzirá quaisquer efeitos contra o CONTRATADO, ressalvada a esta eventuais perdas e danos pela reserva da data à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO:

6.1. A CONTRATANTE não poderá ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do CONTRATADO.

6.2. Caso a CONTRATANTE venha a ceder seus direitos ou obrigações, fica desde já acordado que a CONTRATANTE permanecerá, de forma irrevogável e irretroatável, obrigada solidariamente ao fiel cumprimento deste Contrato, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTIDORA e DEVEDORA SOLIDÁRIA, aplicando-se o disposto nos artigos 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso à energia e técnico para auxílio na instalação do(s) equipamento(s) que será(ão) utilizado(s), bem como sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural de cada palco.

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido esta licitação;

7.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

7.5. Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGURANÇA:

8.1. Cabe à CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular a total integridade física do ARTISTA e sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos utilizados no evento contratado.

8.2. O show poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.
- 9.2. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
- 9.3. Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 minutos de antecedência para repassar o som.
- 9.4. Usar seus próprios equipamentos musicais.
- 9.5. Se responsabilizar por seus equipamentos musicais.
- 9.6. Cumprir o roteiro musical previsto em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CANCELAMENTOS:

10.1. Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato por qualquer das partes, uma nova apresentação será reagendada pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais, inclusive no tocante à remuneração e despesas relacionadas nas cláusulas segunda e terceira.

10.1.1. Na hipótese acima, o CONTRATADO poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução dos valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus, ficando desobrigada ao cumprimento deste Contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento.

10.2. Para efeitos deste Contrato, entende-se: ▪ Caso Fortuito - acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis impedir; decorre de eventos da natureza. Ex.: catástrofe, ciclones, tempestades, furacões, inundações, dentre outros. ▪ Força Maior - acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se poder evitar. Ex.: guerra, ameaças, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

10.3. Em caso de acidente ou falecimento do(s) ARTISTA(S), de pessoas da sua família ou da equipe da CONTRATADA, esta poderá cancelar unilateralmente o Show, sem qualquer ônus, devendo apenas devolver os valores recebidos antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO E CLÁUSULA PENAL:



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

11.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato autorizará à parte prejudicada dar o contrato por resolvido, ficando a parte infratora - independentemente do exercício da faculdade pela parte prejudicada de resolver o Contrato - obrigada ao pagamento do cachê equivalente a 50% (cinquenta por cento) da garantia mínima de remuneração prevista neste contrato (cláusula terceira) e a indenizar a parte prejudicada por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **JOSNEI DE JESUS ROSA**, inscrito no **CPF nº 027.136.079-81** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.5. Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no **CPF nº 766.564.039-72**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

12.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RISCOS:

13.1. Os riscos associados à execução dos serviços foram identificados e analisados, e estão detalhados na Matriz de Riscos, que se encontra disponível em anexo XI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este instrumento formaliza o acordo completo relativo ao serviço objeto deste contrato e substitui qualquer comunicação ou entendimento anterior, verbal ou escrito. A assinatura deste contrato pelas partes representa plena e total aceitação dos termos e condições nele constantes.

14.2. O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

14.3. Eventual tolerância concedida por qualquer das partes, com relação a faltas ou inadimplemento da outra, não será interpretada como novação ou renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente ajuste, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade, não impedindo que tais direitos venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.

14.4. Na hipótese de uma ou mais cláusulas deste contrato serem declaradas, total ou parcialmente, nulas, ineficazes ou inexequíveis, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito, mantendo-se a avença em todos os seus demais termos e condições. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

14.5. Durante o curso da vigência deste contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável, exceto nos casos expressamente previstos neste Contrato.

14.6. Considerando a natureza do presente contrato e das atividades desempenhadas pela CONTRATADA, as partes estabelecem que o mesmo é celebrado em caráter sigiloso, sendo vedada a divulgação dos termos deste contrato ou das atividades da contratada e do(s) artista(s) (incluindo informações sobre obras musicais, notícias a respeito de CD's, DVD's, gravações, agenda de shows e compromissos, contratações e qualquer outra informação de cunho técnico, comercial ou administrativo), sem a anuência expressa da CONTRATADA.

14.7. As partes declaram que nada neste contrato poderá ser interpretado como qualquer tipo de relação de parceria, participação conjunta ou qualquer outra associação, tampouco que por força deste instrumento a CONTRATANTE adquira qualquer direito sobre o patrimônio ou sobre o resultado das atividades da CONTRATADA ou do Artista.

14.8. Este contrato não poderá ser dado como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita das partes.

14.9. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável unilateralmente, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil, obrigando as partes contratantes, seus sócios, herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo.

14.10. As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de tornar a presente contratação boa, firme e valiosa, colaborando sempre que por esta for solicitada, fornecendo o aqui acordado e mencionado, enfim, praticar todos os atos para que seja de fato alcançado o objetivo colimado.

14.11. As partes declaram não existir quaisquer contratos, obrigações ou agravantes que as impeçam de celebrar o presente instrumento obrigando-se desde já, a manter incólume à outra parte diante de quaisquer demandas reivindicando o cumprimento das obrigações individuais contraídas



Almirante Tamandaré

A Cidade de todos

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

anteriormente a este contrato, sem prejuízo das perdas e danos que suas atitudes porventura vierem a provocar.

14.12. Para todos os fins de direito, integram este Contrato os e-mails e comunicados que serão oportunamente realizados pela CONTRATADA, expressamente referidos em cláusulas anteriores deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:

15.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

15.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

15.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

15.4. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº. ____/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Artista/Contratado